

REQUERIMENTO

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Manutenção e Ampliação dos Investimentos para o Semiárido Baiano.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

O deputado infrafirmado vem, nos termos da Resolução de nº 117/2013, requerer a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, da **Frente Parlamentar em Defesa da Manutenção e Ampliação dos Investimentos para o Semiárido Baiano**, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída nos termos da ata de fundação e do estatuto em anexo, sob responsabilidade do Deputado Bobô.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Bobô
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Manutenção e Ampliação dos Investimentos no Semiárido Baiano, com o propósito de promover discussões relacionadas ao fortalecimento, manutenção e ampliação dos programas voltados para a região. É pertinente ressaltar, que o Estado da Bahia abriga a maior concentração de municípios no semiárido, totalizando 287, o que corresponde a 85,6% do território, com uma população de 7,5 milhões de pessoas, equivalente a 53,1% da população do estado, conforme dados da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), de 2024. Dos 27 Territórios de Identidade do Estado, 15 deles possuem todos os municípios na região do Semiárido, 7 Territórios com parte dos municípios na região, e apenas 5 Territórios sem municípios no Semiárido Baiano.

Essa região é habitada por populações tradicionais e agricultores familiares que enfrentam desafios significativos, incluindo elevados índices de insegurança alimentar e hídrica. Apesar de abranger uma considerável parcela da população e uma grande extensão territorial, em 2021 o semiárido baiano registrou indicadores socioeconômicos inferiores à média estadual, contribuindo com apenas 39,6% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado, totalizando R\$140,5 bilhões. Este valor está representado por diferentes setores de produção, sendo 73,8% da agropecuária, 30,4% da indústria e 40,4% dos serviços, ainda de acordo com as informações divulgadas no Info Semiárido de 2024 da SEI.

Ainda de acordo com o referido informativo, a distribuição da atividade produtiva no Semiárido Baiano, em 2021 destacou-se pela predominância dos setores de Comércio e Serviços, que em conjunto somam 62,1%. A agropecuária desempenhou um papel significativo, contribuindo com 19,7% da atividade produtiva, evidenciando a relevância do setor para a economia da região, e a indústria contribuiu com 18,2%. Essa distribuição setorial destaca a diversidade e a dinâmica da sua economia, possuindo diferentes segmentos desempenhando papéis fundamentais no seu desenvolvimento e sobrevivência.

A Lei Estadual nº 13.572/2016 que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, e o Plano Estadual de Convivência com o Semiárido (2020-2029), desempenham papéis fundamentais como instrumentos de gestão e planejamento, coordenando políticas governamentais e ações da sociedade civil de maneira integrada e abrangente.

O Pró-semiárido é parte integrante de um conjunto de compromissos do Estado para seguir avançando na erradicação da pobreza, levando serviços e investimentos diretamente para a população, a partir de um acordo de empréstimo firmado com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), da Organização das Nações Unidas (ONU). O programa visa aprimorar a qualidade de vida das comunidades por meio de ações que promovam segurança alimentar, acesso à água, fortalecimento das atividades produtivas, estímulo à agroindústria, capacitação técnica e adoção de práticas sustentáveis.

Através do referido projeto, o Governo da Bahia vem aplicando R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para ajudar 70 mil famílias a conviverem melhor com o semiárido em 32 municípios do sertão baiano. São abrangidos pelo programa os seguintes municípios: Capim Grosso, Quixabeira e Várzea do Poço, Caém, Jacobina, Mirangaba, Ourolândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova e Miguel Calmon, Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo e Senhor do Bonfim, Itiúba e Queimadas, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá, Campo Alegre de Lourdes e Pilão Arcado.

Dentre as diversas ações financiadas, destacam-se o fortalecimento de 213 organizações comunitárias através da contratação de 140 Agentes Comunitários (ACs) e 106500,00. Os documentos assinados com



associações e cooperativas, além da Assistência Técnica Contínua e Especializada a 31.824 beneficiários, de acordo com informações da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR. Ademais, o projeto também promoveu a capacitação de 25.017 pessoas e implementou diversas medidas para segurança hídrica e produção sustentável, incluindo a construção de cisternas, barreiros-trincheira, implantação de perímetro irrigado, implantação de infraestruturas produtivas, com kits e equipamentos para produção, implantação de agroindustrialização e comercialização da produção, além de outras ações relevantes como regularização fundiária e ambiental, instalação de serviços de vigilância sanitária, recaatingamento, certificação orgânica, e plano regional de sementes crioulas.

O Programa Pró-Semiárido está previsto para ser executado até setembro de 2024, sendo que alguns investimentos foram prorrogados para conclusão até dezembro de 2024. No entanto, considerando a sua importância e os desafios enfrentados, devido às condições climáticas adversas e a escassez de recursos hídricos, torna-se imprescindível a manutenção do programa.

O Governo da Bahia, em parceria com Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), lançou em 2024 o Programa Cisternas, que prevê a instalação de mais de 3,7 mil cisternas em 176 municípios da região do semiárido. Com um investimento total de R\$40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil reais), a iniciativa vai contratar entidades para implementar tecnologias sociais voltadas ao acesso à água para consumo humano.

Também negociou um novo projeto para o semi-árido com financiamento do FIDA e do BNDES, o Projeto Sertão Vivo, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que vai beneficiar 75 mil famílias de 35 municípios, voltado para o financiamento de sistema produtivos resilientes ao clima e acesso à água para produção. Serão contemplados os seguintes municípios: Paratinga, Casa Nova, Curaçá, Itiúba, Malhada, Pilão Arcado, Boa Nova, Cabaceiras do Paraguaçu, Cansanção, Itaguaçu, Mansidão, Caldeirão Grande, Campo Alegre de Lourdes, Gentio do Ouro, Macururé, Mucugê, Oliveira dos Brejinhos, Pindobaçu, Ribeirão do Lago, Anagé, Andorinhas, Serra do Mendes, Brotas de Macaúbas, Caém, Caetanos, Ibitiara, Matinha, Monte Santo, Muquém do São Francisco, Nordestina, Novo Horizonte, Rafael Jambeiro, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia e Uauá.

Habilitado pela SEINFRA e SEAGRI, o Programa para o Desenvolvimento da Agropecuária - PRODEAGRO (Entidade Civil autorizada pelo Decreto Estadual Nº 14.500 de 28 de maio de 2013, como fundo privado, sem fins lucrativos), tem duração por tempo indeterminado, cujo Conselho Gestor é constituído por instituições, todas elas ligadas ao setor produtivo agrícola, e sua operacionalização obedece ao disposto no seu Estatuto. Os recursos do PRODEAGRO advêm, basicamente, de crédito fiscal, concedido através do referido decreto, nas aquisições internas junto a produtor rural não constituído como pessoa jurídica, credenciado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, dos produtos agrícolas, quando adquiridos com diferimento do ICMS e destinados à industrialização.

O PRODEAGRO, focado no desenvolvimento agrícola do Oeste da Bahia, lançou diversos programas em 2023, totalizando 14 projetos aprovados e em andamento. Com investimento de mais de R\$ 66.603.792,65 (sessenta e seis milhões seiscentos e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), destacam-se iniciativas como o Programa Fitossanitário da Soja e do Milho, o Programa Agro Plus para fortalecimento do agronegócio regional, e o Gerenciamento do Programa Jovem Aprendiz, em resposta à demanda dos produtores rurais. Esses programas, aliados a outros projetos essenciais, representam um compromisso substancial com aprimoramentos na fiscalização sanitária, sustentabilidade agrícola e infraestrutura viária na no Oeste baiano.

Os seguintes municípios do oeste da Bahia fazem parte do semiárido baiano: Angical, Baianópolis, Barra, Bom Jesus, Bom Jesus dos Campos, Brotas de Macaúbas, Buiúna, Canápolis, Catolândia, Cocos, Coribe, Correntina, Cotejipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Ibotirama,



Apesar das diversas políticas públicas direcionadas a mitigar as adversidades enfrentadas pela população, ainda não foram alcançados índices satisfatórios de sustentabilidade, evidenciando um potencial de melhoria tanto nos meios de produção quanto nas condições de vida das comunidades, especialmente aquelas situadas em áreas remotas, distantes dos principais centros de desenvolvimento.

Diante do exposto, considerando a relevância dos argumentos apresentados, torna-se de fundamental importância a instauração da Frente Parlamentar em Defesa da Manutenção e Ampliação dos Investimentos para o Semiárido Baiano. Assim sendo, submete-se o presente requerimento para as providências necessárias, assinado em conjunto com os demais pares.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Bobô
Deputado Estadual



ANEXO I

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PARA O SEMIÁRIDO BAIANO.

Aos oito dias do mês de outubro de 2025, na Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, foi realizada a assembleia de fundação da **Frente Parlamentar em Defesa da Manutenção e Ampliação dos Investimentos para o Semiárido Baiano**, com a presença dos seus membros fundadores signatários do presente documento, com a finalidade de constituir a presente Frente Parlamentar, nos termos da resolução de nº 117/2013 e do seu respectivo Estatuto, com o propósito de promover discussões visando à manutenção e ampliação dos investimentos no Semiárido da Bahia. Na oportunidade foi eleito, por unanimidade, por seus membros fundadores, o Deputado Estadual Bobô como Presidente da Frente Parlamentar e a **Deputada Estadual Fátima Nunes como Vice-Presidente**, ficando o presidente legitimado e autorizado para a realização de todas as atividades, requerimentos, pleitos e o que mais preciso for à criação da Frente Parlamentar em Defesa da Manutenção e Ampliação dos Investimentos para o Semiárido Baiano. Submetido à apreciação dos membros fundadores, o estatuto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, lavrando e assinando a presente ata, que foi devidamente lida e aprovada por todos.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Bobô
Deputado Estadual



ANEXO II

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PARA O SEMIÁRIDO BAIANO

I - Da Denominação e Finalidade

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa da Manutenção e Ampliação dos Investimentos para o Semiárido Baiano é uma associação política suprapartidária, com atuação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e em todo o estado baiano.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Assembleia Legislativa, podendo, por conveniência e oportunidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º - A Frente Parlamentar tem como objetivos:

I - Promover discussões visando à manutenção e ampliação dos investimentos para o Semiárido da Bahia;

II - Defender os interesses das populações do semiárido baiano, especialmente no que tange ao acesso a recursos hídricos, segurança alimentar, desenvolvimento sustentável e inclusão socioprodutiva;

III - Monitorar, acompanhar, propor e/ou apoiar medidas legislativas, políticas públicas, e ações que contribuam para o crescimento socioeconômico do Semiárido da Bahia;

IV - Realizar encontros, simpósios, seminários, debates e/ou outros eventos, com vistas a debater as medidas necessárias ao fortalecimento dos investimentos para o semiárido baiano;

V - Acompanhar, promover e/ou analisar as proposições, debates, estudos ou programas que disponham sobre a manutenção, fortalecimento e/ou ampliação dos investimentos para o semiárido baiano;

VI - Articular com os órgãos do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade civil para buscar o fortalecimento do semiárido baiano.

II – Dos Membros

Art. 3º - A Frente Parlamentar será composta pelos Deputados Estaduais que subscrevem o ato de sua criação.

§1º Poderão participar como colaboradores, representantes das seguintes entidades e órgãos:

I - Secretarias de Estado;

II - Prefeituras Municipais;

III - Câmaras Municipais;

IV - Instituições de Ensino Superior (IES);

V – Entidades representativas;

§2º A Frente Parlamentar poderá participar de representantes de entidades e pessoas físicas interessadas



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>

em colaborar com ações e sugestões que contribuam para o fortalecimento dos investimentos no semiárido baiano, não elencados nos incisos do §1º deste artigo.

§3º Os membros colaboradores externos, nos termos do caput deste artigo, não receberão qualquer tipo de remuneração pela execução ou participação dos trabalhos da Frente Parlamentar.

III – Da estrutura

Art.4º A Frente Parlamentar terá a seguinte estrutura:

- I – Assembleia Geral composta pelos Parlamentares filiados à Frente Parlamentar;
- II – Conselho Executivo integrado por:
 - a. 1 (um) Presidente;
 - b. 1 (um) Vice-Presidente.

§ 1º A Frente indicará como Presidente um deputado estadual que responderá perante a casa por todas as informações prestadas à Mesa.

§2º Se o Presidente deixar de fazer parte da Frente Parlamentar por renúncia, abandono ou impossibilidade, o Vice-Presidente assumirá de imediato a função.

§3º O mandato será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 5º. A Frente Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, que será aprovado por seus membros, observado o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e a Resolução da Mesa Diretora nº 117/2013.

IV – Competência

Art. 6º. Compete a Assembleia Geral:

- I – Aprovar este estatuto;
- II – Propor alteração deste estatuto quando necessário;
- III – Resolver os casos omissos neste estatuto;
- IV – Aprovar a construção de delegações para representar à Frente em missões institucionais;
- V – Examinar estudos, relatórios, pareceres e afins que sirvam de subsídios para seu pleno funcionamento.

Art. 7º. Compete ao presidente:

- I – Representar a Frente Parlamentar em atividades, bem como constituir delegações para que o faça;
- II – Dirigir, organizar, controlar e esquematizar as ações da Frente Parlamentar;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- IV – Convocar e acompanhar os demais atos necessários para o pleno funcionamento da Frente Parlamentar.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em ausência e nos seus impedimentos;
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.



V – Disposições Finais

Art. 9º É possível a alteração deste estatuto mediante proposta de qualquer um dos membros da Frente Parlamentar, submetendo-se essa proposição à deliberação por todos os seus membros e aprovação por maioria absoluta.

Art. 10 - A Frente Parlamentar poderá elaborar seu regimento interno para disciplinar suas atividades, observando os princípios estabelecidos neste Estatuto.

Art. 11- Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Bobô
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaglegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700370035003A005000

Assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO TAVARES DA SILVA** em **08/10/2025 16:16**
Checksum: **313511CC8AF602885973EB2F6A376B7C5AB6A5DF144F1CBA56309992D7EC7E18**

Assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEIA CORIOLANO DE PAIVA** em **13/10/2025 17:21**
Checksum: **A4E423380FF19FBE591C54CB4BEA768A1AFFFCB7AE9E5D89EA846CB930D56486**

Assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO TAVARES BATISTA DE MELLO E SILVA** em **14/10/2025 14:40**
Checksum: **88189AE864A21952DEDE9CF598E7B91A5C4624DD6DFD56430AA3A8987DAFA226**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JÚNIOR** em **14/10/2025 17:05**
Checksum: **934FF424F10E1EEFB5D1F60B47F6C826A4E00ABA27E5100A66CE07243DFE1C1B**

Assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA** em **15/10/2025 11:09**
Checksum: **0D268613C7FFA8AE81ED6061BA3362D114DAE20BAD36FF49BD42D8BAB00C9BFE**

Assinado eletronicamente por **FABIOLA MANSUR DE CARVALHO** em **15/10/2025 15:19**
Checksum: **E7156F4FCA18F4F4776DB74B10415CE562FAC2E37DDB5339FD190E443030A1B3**

Assinado eletronicamente por **FELIPE GABRIEL DUARTE** em **21/10/2025 16:57**
Checksum: **6851BA933978ABDF1632F2A01C07230DC03FB98848CCB6DCE7B9965691E246A0**

Assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO FONTES** em **22/10/2025 17:16**
Checksum: **F145AE8EB670C9DFEE5AFAE2038F86B06E5B4502397A3B245DA1DEB56208B5F9**

Assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL** em **24/10/2025 10:29**
Checksum: **E1EBFAE5E74322A7CE67FC049C6D1DCF5F35E0449D491B87FA6DE6FA56F20992**

Assinado eletronicamente por **EDUARDO SEIXAS DE SALLES** em **30/10/2025 09:41**
Checksum: **CF104A641F31EA10E512BFA38640810CC8DEC11FF8CF2ED6E51D865DFDD9351C**

Assinado eletronicamente por **ROBINSON SANTOS ALMEIDA** em **30/10/2025 10:29**
Checksum: **044559831F1FECAA16B131601E86983E13DCE032150F6020BAB54CCCCA169716**

Assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA NUNES DOS ANJOS** em **30/10/2025 11:53**
Checksum: **9986B61FB3322A7D0A64A30778496E3BB6C1A8A00A5023E7F4B45D9333DC112D**

Assinado eletronicamente por **TIAGO BRANDAO CORREIA** em **30/10/2025 12:22**
Checksum: **73309A723170DB0CBA397BC987DB94A5C57860AAF3036919C864F5E3C95F268E**

Assinado eletronicamente por **CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA** em **30/10/2025 15:35**
Checksum: **4D90D15F6DAD03CE10E1B971D53EF208F672E072BDC145191E6BCBD7C60F56D1**

Assinado eletronicamente por **EMERSON PENALVA LOPES DOS SANTOS** em **31/10/2025 09:21**
Checksum: **44EFED6B5B7DDDF7F7A457382504F36A618F67489874F4B2CBE5AFCA42785859**



Autenticar documento em <https://albaglegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310035003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700370035003A005000

Assinado eletronicamente por **DENIVALDO MUNIZ LOPES JUNIOR** em **04/11/2025 17:47**
Checksum: **6E39BA27538E210597A96AA23593A54C192DDABDD5CADC487586D052F1DD54DD**

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBSON RODRIGUES DA SILVA** em **05/11/2025 11:24**
Checksum: **322996C5E5060E2C771295FB81E5ACBC86441502434BA445E78EA44B199E7DDD**

Assinado eletronicamente por **ROSEMBERG EVANGELISTA PINTO** em **06/11/2025 12:59**
Checksum: **A8B2FE5CB8FAC1255D307F1E5A7FD9E15723AC26D9018492916567EFCC20ED26**

Assinado eletronicamente por **RAIMUNDO RAMOS DE ANDRADE** em **06/11/2025 16:22**
Checksum: **71968DFB22E2EDD69B48D53D46681F66A4B4F5A57C88719AC3CA43692A39DA10**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO JUNIOR** em **10/11/2025 17:13**
Checksum: **43583DF24DB09BE31E7B71453ADFE5698449D63243941D1BF9570F732743B799**

Assinado eletronicamente por **JEAN FABRICIO FALCAO** em **10/11/2025 19:56**
Checksum: **A7533B63F4F0F0047298EE5E3B5BCBBD58B771D8479B73C0B22323834A745E78**

Assinado eletronicamente por **CRISOSTOMO ANTONIO LIMA** em **11/11/2025 11:08**
Checksum: **5DF148CC8267A029FB0C025DFC97F20EA8E58F0A96075143D7E4A951CAB75476**

Assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA *** em **14/11/2025 11:14**
Checksum: **A34E29D461493ADFE0BFC903ED3359A15ACBF767C09B9BAC26E4B72E6C208334**

Assinado eletronicamente por **SAMUEL SANTANA COUTO JUNIOR** em **23/03/2026 10:28**
Checksum: **EE49654B59E7CFAF31FF8E16FD8FEFE7713DA034369CA13B300FC2EECCDECB63**

Assinado eletronicamente por **LAERTE LEANDRO DE ARAUJO FERNANDES** em **14/04/2026 17:38**
Checksum: **7B1D35FEF406D993D7063EA78DC7D53DFD76EF0FFBABD1131F972D2C71DEA559**

